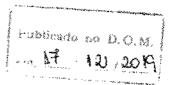


## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.438 De 16 de dezembro de 2019.



AUTORIZA PREFEITURA MUNICIPAL. RIBEIRÃO PRETO **EFETUAR** REPASSE A FINANCEIRO AO IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.000.000,00 (CATORZE MILHÕES ATENDER AS DE REAIS). PARA COMPLEMENTARES Nº 2.836, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 E Nº 2.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 234/2019, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), para atender insuficiências financeiras do Instituto, conforme Leis Complementares nº 2.836, de 09 de novembro de 2017 e nº 2.988, de 28 de agosto de 2019.
- Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei complementar ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta leijentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo Secretário de Governo

Autógrafo nº 254/2019 Projeto de Lei nº 234/2019 Processo nº 2019.046632.0 ECZM